



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 170/2024 – CONCURSO PÚBLICO 2022**

A **Secretaria Municipal de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, com base no Artigo 17, inciso I alínea b, da Lei Municipal nº 019/2011, Lei Complementar nº 020/2011 e Lei Complementar 100/2021, tendo em vista o Decreto Municipal nº 109/2022 de 14 de dezembro de 2022, e o Edital nº 003/2022 da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, e em conformidade com a legislação vigente, resolve:

### **TORNAR PÚBLICO**

- 1. CONVOCAR** os candidatos contidos no **Anexo I** deste Edital, que solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, a comparecer no período de **01 à 08 de julho de 2024, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 na Secretaria Municipal de Recursos Humanos** na Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro – para **ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**, conforme item 14.3 e 14.4 do Edital nº 003/2022.
- 2.** O **Anexo II** deste Edital contém a relação dos documentos necessários para entrega. O candidato deve apresentar as **CÓPIAS JUNTAMENTE COM O DOCUMENTO ORIGINAL**, para que um servidor público possa dar fé ou **CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO**.
- 3.** O candidato que apresentar a documentação exigida será encaminhado para realização da Avaliação Médica/ Exame Médico Pré- Admissional, com data a serem estipulada em Edital complementar.
- 4.** Durante a Avaliação Médica poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico.



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

## *Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

5. Se o candidato for declarado INAPTO no Exame Admissional, poderá interpor recurso, desde que devidamente fundamentado, segundo procedimento a ser estabelecido no edital de convocação. Os recursos deverão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura até 24 horas após publicação do resultado.
6. Serão eliminados do Concurso Público os candidatos que convocados para apresentarem os documentos não comparecerem à entrega para análise documental ou não comprovarem os requisitos mínimos para contratação no cargo postulante, no momento da convocação, em conformidade com item 14.3 do Edital nº 003/2022.
7. Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Almirante Tamandaré.
8. Em conformidade com o item 12.1 do Edital nº 003/2022, as publicações estão disponíveis no endereço eletrônico do Município, **[www.tamandare.pr.gov.br](http://www.tamandare.pr.gov.br)**, no **Diário Oficial do Município e afixadas no mural público** na sede da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, situada à Av. Emílio Johnson, 360, Centro.

Almirante Tamandaré, 26 de junho de 2024.

**RUBIAMARA PAVIN COLODEL**  
*Secretária Municipal de Recursos Humanos*



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

## ANEXO I

**RELAÇÃO DE CANDIDATOS** solicitaram reposicionamento para o final da lista classificatória **PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO**

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

Data: 01 à 08 de julho de 2024 - 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30

**Cargo: ASSISTENTE SOCIAL**

CLASS.	NOME DO CANDIDATO	R.G	RESULTADO	PROTOCOLO
12	TAYHARA MARTINS DE CARVALHO	2602755 / DF	FINAL DE LISTA	18.5041/2023
17	MICHELE ALINE POMMERENING FINGER	95632610 / PR	FINAL DE LISTA	18.5579/2023
20	RITA DE CÁSSIA BACCARIN LISBOA	155275430 / PR	FINAL DE LISTA	18.164827/2023



# Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

*Secretaria Municipal de Recursos Humanos*

## ANEXO II

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 003/2022

#### Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Conforme Edital nº 003/2022, item 14.3 “Os documentos pessoais descritos abaixo, deverão ser apresentados e fotocópia legível em folha branca A4, frente e verso, sem cortes:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF próprio;
- c) PIS ou PASEP - se não possuir, retirar extrato do PIS na Caixa Econômica Federal e do PASEP no Banco do Brasil ou apresentar Cartão Cidadão;
- d) Título de Eleitor;
- e) Comprovante de votação ou justificativa eleitoral da última eleição;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Certidão de Casamento, Carteira de Identidade e CPF do cônjuge;
- h) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 16 anos;
- i) Comprovante de endereço, sem abreviaturas, constando bairro e CEP
- j) Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública (federal, Estadual e municipal) inacumulável nos termos dos incisos XVI e XVII, do art. 37, da Constituição Federal;
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- l) A tela de consulta cadastral pelo E-Social constando a mensagem “dados corretos” conforme item 14.4 no Edital 003/2022.
- m) Certidão Negativa Criminal (ORIGINAL) expedida pelo respectivo **Cartório Distribuidor da Comarca (Município)** onde reside;
- n) Certidão Judicial Federal(ORIGINAL) expedida pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>, tipos de certidões: Certidão Judicial Criminal.
- o) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso acompanhado de Histórico Escolar do Curso, formalmente reconhecido pelo MEC. A Certidão de Conclusão de Curso e o Histórico Escolar, quando apresentados, deverão conter: Nome completo do Curso; Dados do Aluno; Identificação da Instituição com ou sem o emblema; Entidade Mantenedora; Atos Regulatórios (autorização e reconhecimento do Curso);Data da conclusão.
- p) 01 (uma) foto 3x4